



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.527/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0037.2.080 – ATENDIMENTO AO APOIO ADMINISTRATIVO

001 _ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita _____ R\$ 7.840,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0037.2.080 – ATENDIMENTO AO APOIO ADMINISTRATIVO

001 _ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.01 – Material de Consumo _____ R\$ 7.840,00

Art. 3º. Fica incluída a disposição referente à abertura de crédito especial na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de junho de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1171